



**Fortaleza**

PREFEITURA

**Central de  
Licitações**

## **ADENDO Nº 02 AO EDITAL**

•CR 011/2024 - SEFIN •EDITAL: 10284 •SPU PRINCIPAL: P349357/2024

Torna-se sem efeito o Adendo nº 001/2024 AO EDITAL Nº. 10284, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 06/11/2024.

### **ADENDO Nº 002/2024 AO EDITAL Nº. 10284**

**PROCESSO:** P349357/2024

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**OBJETO:** Alteração do valor do serviço de recebimento de DAM por meio de casas lotéricas e correspondentes bancários – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pelo artigo 7º, inciso VIII, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo Municipal a expedir normativos.

**CONSIDERANDO** justificativa acostada nos autos do Processo Administrativo SPU sob o nº P428406/2024;

**ALTERA-SE O EDITAL** nos Itens abaixo descritos:

#### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**7.1.** Pela prestação dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência, a instituição financeira arrecadadora será remunerada pela quitação de cada Documento de Arrecadação Municipal (DAM), conforme os seguintes valores:

**III - R\$ 1,73** (um real e setenta e três centavos) por recebimento de DAM por meio de casas lotéricas, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados.

**IV - R\$ 1,51** (um real e cinquenta e um centavos) por recebimento de DAM por meio de correspondentes bancários, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados.

#### **ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**3.1.** Pela prestação dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, a instituição financeira arrecadadora será remunerada pela quitação de cada Documento de Arrecadação Municipal (DAM), conforme os seguintes valores:

III - R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) por recebimento de DAM por meio de casas lotéricas, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados.

IV - R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos) por recebimento de DAM por meio de correspondentes bancários, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados.

#### **ANEXO VI – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024**

**Art. 22.** Pela prestação dos serviços de que trata o objeto desta Instrução Normativa, a instituição financeira arrecadadora será remunerada pela quitação de cada Documento de Arrecadação Municipal (DAM), conforme os seguintes valores:

III - R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) por recebimento de DAM por meio de casas lotéricas, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados.

IV - R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos) por recebimento de DAM por meio de correspondentes bancários, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados.

Ressalta-se que os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Fortaleza – Ce, *Data da assinatura digital*

*\*Documento assinado digitalmente\**

**José Raimundo Morais Vilar**  
Secretário Executivo Municipal das Finanças



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 7J74UCYA  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3855865 e código 7J74UCYA

**ASSINADO POR:**

Assinado por: LUCIVANDA SERPA GOMES em 07/11/2024

Assinado por: JOSE RAIMUNDO MORAIS VILAR em 08/11/2024